



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 367/2006
De 26 de Julho de 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **229.586,23 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)** no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1058 – Ampliação da Escola Ulisses Guimarães, vinculado a Função Programática 02.006.12.306.0013.1058.

Art. 3º Ficam criados os Elemento de Despesas 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, vinculado à Função Programática 02.006.12.306.0013.1058 – Ampliação da Escola Ulisses Guimarães - Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.006.12.306.0013.1058 – Ampliação Escola Ulisses Guimarães - Convênio

44.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ **149.686,34**

44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ **79.899,89**

Total:R\$ 229.586,23

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Convênio nº 835168/2005 por intermédio do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.006.